

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a locação do Imóvel onde funcionava o Hospital e Maternidade Santa Maria do Oeste, de propriedade de Nairon Francisco de Sales, situado na Rua Lurdes Terezinha Tomem S/N, justifica-se tal solicitação, pois será alocado nesse imóvel o Pronto atendimento, onde hoje encontra-se funcionando no prédio onde era centro de saúde com grande precariedade de espaço, o centro de saúde esta funcionando junto a clinica da mulher, também com precariedade de espaço.

Nesse local será instalado também o CAPS, salas pra atendimento da fisioterapia, psicóloga e nutricionista.

Termos que pede deferimento.

Santa Maria do Oeste 24 de Fevereiro de 2021

  
Dalane de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

De Santa Maria do Oeste



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 44/2021

FLS. 03

Equipiano Página:1

**Solicitação**  
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens  
**44** **Contratação de Serviço** 24/02/2021 1

**Solicitante** **Processo Gerado**  
Código *Nome* Número  
111936-2 **DAIANE DE OLIVEIRA** 17/2021

**Local**  
Código *Nome*  
29 **GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Órgão** **Pagamento**  
*Nome* Forma  
13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **MENSALMENTE CONFORME**

**Entrega**  
*Local* *Prazo*  
**Dias**

**Descrição:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000510	LOCAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE Locação de imóvel localizado na Rua Professora Lourdes Terezinha Tomen, 45, Santa Maria do Oeste- Pr, com área de 1.509,86 m2 (Um mil, quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados) e todos os equipamentos (conforme relação anexa ao processo) pertencentes ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 86.848.702/0001-45, localizado na Rua Professora Lourdes Terezinha Tomen, 45, Santa Maria do Oeste- Pr.	UN	12,00	10.000,00	120.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120.000,00</b>

**ALEXANDRE MOTTA**

**CORRETOR DE IMÓVEIS**

**CRECI Nº: F-18457**

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**  
**MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANO**  
**PARA LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**ÁREA DO TERRENO: 5.000,00M<sup>2</sup> (CINCO MIL METROS QUADRADOS)**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 1.509,86 M<sup>2</sup> (HUM MIL QUINHENTOS E NOVE METROS  
E OITENTA E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS)**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA LURDES TEREZINHA TOMEM S/N**

**MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE – PR**

**ALEXANDRE MOTTA CORRETOR DE IMÓVEIS**

**RUA GENEROSO KARPINSKI Nº 1497**

**(42)999113525 CEP: 85230-000**

**Parecer técnico de Avaliação Mercadológica**

Santa Maria do Oeste – Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski nº1497 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.

Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Dados do Imóvel para locação**

Um terreno urbano medindo 5.000. 00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) constituído pelo lote nº 05 B quinhão 15 Campina de Santa Maria do quadro urbano desta cidade, Rua Professora Lurdes Terezinha Tomem s/n, município de Santa Maria do Oeste, CEP85.230-000 e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº19.711, contendo uma construção em alvenaria de um hospital e maternidade Santa Maria do Oeste LTDA, medindo 1.509.86m<sup>2</sup> (hum mil quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados). O hospital possui uma estrutura física, com recepção, sala de espera, sala de raio x, escritório, consultório, enfermarias, apartamentos, refeitórios e vários equipamentos para o uso. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 10.000.00 (dez mil reais).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

  
Alexandre Motta  
CRECI-F-18457

**Alexandre Motta**

**CRECI-F-18457**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ESCRIVANINHA 6 gal.	Recepção	1	Sem N°		
CADEIRA SOFA		2	-		
CADEIRA Fixa Formica		1	-		
ARQUIVO Aço		1	-		
CADEIRA DE RODAS		1	-		
APARELHO FAX		2	-		
INALADOR		1	-		
MANOMETRO		1	-		
QUADRO MURAL		1	-		
MESA COM VIDEO		1	-		
ARMARIO MADEIRA		1	-		
AR CONDICIONADO		1	-		
ESPELHO COM LUMINARIA		1	-		
FRIGO_BAR		1	-		
EXTINTOR Po		1	-		
EXTINTOR AGUA		1	-		
BANCO MADEIRA		1	-		
CADEIRA GIROTORIN	Psicologia	1	-		
MEIA INFANTIL		1	-		
CADEIRA INFANTIL		2	0613/0594		
CADEIRA Fixa Formica		2	-		
CADEIRA ESTOFADA Fixa		1	-		
BALCAO 2 PORTAS		1	-		
ESCRIVANINHA 3 galcom		1	-		
MESINHA 1 gaveta		1	-		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
ARMARIO DE MADEIRA		1			
AR CONDICIONADO		1			
MESINHA ORGANIZADORA	—	1			
PURIFICADOR ELETRONICO		1			
SOFAS		3		Razoavel	
ESTANTE VIDRO		1			
BALCAOZINHO 1gw. 1 Porta		1			
SUPORTE TV		1			
BANCO MADEIRA		1			
MESA OVAL		1			
CADIEIRA GYM FORMICA		4			
SOFA 1 LUGAR		1			
GELADEIRA CONSULT	COZINHA	1			
FOGÃO INDUSTRIAL 4B.		1			
EXAUSTOR		1			
BOLETOZINHO 16AN 1PORTA		1			
PIA BALCOES		1		Prezados	
ARMARIO ACESSO		1			
FREEZER		1			
BALCO 4 PORTAS		1			
RELAGO PAREDE		1			
	LAVANDERIA				
ESTANTE MADEIRA		1			
TV		1			
CADIEIRA ESTOFADA FIXA		2			
COLETOR ROUPAS		1			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
MESA MADEIRA		1			
SECADOR INDUSTRIAL		1			
MACIA		1			
CENTRIFUGA		1			
LAVABOIA INDUSTRIAL		1			
CADREIRAS DESCANSO		2			
MARCO GINECOLOGIA		1			
ESTANTE MADEIRA					
	<b>CORREDOR</b>				
SANTINHO PO		1			
EXTINTOR AGUA		1			
	SALA				
GELEDEIRA PROSDOLINO		1		RAZOAVEL	
CADREIRA FIXA FARMICA		1			
CABEZEIRO INOX MOVEZ		1			
BALCAO PIA		1		RAZOAVEL	
	DEPOSITO				
CADREIRA FIXA FARMICA		1			
MESINHA 1 GARITA		1			
ESCRITANINHA 4 GARITO		1		PRECARIA	
SUPORTE SORO		1			
MARCA		1			
BOLA/BOLA/CUNHA		1			
EXERCITADOR MMA		1			
JISCO INFLAVEL		1			
EXERCITADOR DE PORTO		1			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
CARRINHO TRABA. ROUPAS	SALA	1	-		
TANQUE CIMENTO		1	-	PAROADO	
CARRINHO MERCADO		1	-		
ESTANTE MADEIRA		1	-		
FREEZER HORIZONTAL		1	-		
CILINDRO PAO/MADEIRA	ARQUIVO	1	-		
ESTANTE MADEIRA		1	-		
CARRINHO TRANSP. CILINDRO		1	-		
TV		5	-		
DETECTOR FECAL		1	-		
INHALADOR		1	-		
MICROONDAS CONSUM		1	-		
ARMARIO VESTIARIO		2	-		
EXTINTOR PO		2	-		
	CAPELA				
BANCO DE MADEIRA		3	-		
MESA ALTAR		1	-		
MESINHA IGREJA		1	-		
BANQUINHO AUMENTADO		1	-		
ARMARIO		1	-		
CADIA ESTUFADA MADEIRA		1	-		
	ENFERMARIA MO				
CAMAS		6	-		
COLCHÃO		6	-		
SUPORTE SOBO		3	-		



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
MESINHA 1 GAVETA		5	-		
ESCADA 2 DEGRAU		2	-		
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
	ENFERMIA 12				
CAMAS		2			
COLCHÕES		2			
SUPORTE SORO		1			
MESINHA 1 GAVETA		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
MESA MOVEL		1			
	ENFERMIA 9				
CAMAS		3			
MESA MOVEL		1			
MESINHA 1 GAVETA		3			
ARCONDICIONADA DO		1			
COLCHÕES		4			
	ENFERMIA 8				
CAMA		5			
COLCHÕES		4			
MESINHA 1 GAVETA		6			
MESA MOVEL		1			
BERÇOS		3			
ESCADA 2 DEGRAU		2			
SUPORTE SORO		3			
CADEIRA FIXA FORMICA		1			
COLCHONETE		1			

C. CAPITAL

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
EXTINTOR AGRU		1	-		
EXTINTOR PO QUIMICO		1	-		
	Enfermaria 7				
CAMAS		2	-		
COLCHOS		2	-		
TRAVESSEIROS		2	-		
CADEIRA 2 DEGRAUS		1	-		
MESINHA 1 BANHETA		1	-		
SUPORTE SORO		4	-		
SOPORTE TV		1	-		
	RECEPÇÃO Enfermaria				
BANQUINHA MADEIRA		1	-		
SOFA 4 LUGARES		2	-	PRECARIO	
	ENFERMARI				
AR CONDICIONADO		1	-		
BALCÃO 19. 1 PORTA		1	-		
CADEIRA FIXA FORMICA		1	-		
SOFA		1	-	SEM ENLACE	
GRADINHA 2 DEGRAUS		1	-		
SUPORTE TV		1	-		
TV		1	-		
CAMA		1	-		
COLCHÃO		1	-		
	ENFERMARI				
CAMA		2	-		
COLCHÃO / TRAVESSEIRO		2	-		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
CADENIA FIXA FORMICA		1			
ESCADA 2 DEGRaus		1			
MESINHA 1 GAVETA		1			
SUPORTE BORO		1			
MESA MOVEI		1			
	QUARTO				
BERÇO		2			
BALCÃO PIA		1			
MESINHA 1 GAVETA		1			
ESCADA 5 DEGRaus		1			
INCUBADORA		1			
SUPORTE BRACO		1			
	QUARTO				
SOFA 2 LUGARES		1		PRECARIO	
MESA MOVEI		1			
CAMA		1			
MESINHA 1 GAVETA		1			
SUPORTE TV		1			
GRANDE C LUMINARIA		1			
	ENFERMARIA 14				
SOFA CAMA		1		PRECARIO	
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
ESCADA 2 DEGRaus		1			
MESINHA 1 GAVETA		1			
MESA MOVEI		1			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
AR condicionado		1			
CADEIRA FIXA <del>FEITA</del>		1			
SUPORTE TV		1			
ESPELHO LUMINARIA		1			
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
	ENFERMARIA 15				
SUPORTE SOFÁ		3			
SUPORTE TV		1			
MESA MOVEL		1			
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
MESINHA 1 GAVETA		2			
SOFA Cama		1		PRECARIO	
ESCRITA 2 DEGRAS		2			
AR condicionado		1			
	ENFERMARIA 6				
CAMA		1			
COLCHÃO		1			
BRILHOZINHO 1 GAVETA 1 PORTA		1			
SUPORTE SOFÁ		1			
SUPORTE TV		1			
ESCRITA 2 DEGRAS		2			
MESA MOVEL		1			
AR condicionado		1			
CAMA MADEIRA		1		ESTADO QUEBRADO	

COPY

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
CAMAS	CORREDOR	3			
COLCHÃO		2			
CAMA MADEIRO		1			
SOFA CAMA	ISOLAMENTO	1		Presente	
FRIGOBAR		1			
CAMA		1			
MESA MOVEL		1		sem o tampo (madeira)	
SUPORTE TV		1			
Escrudo 2 Jovens		1		QUEBRADO	
EXTINTOR Po Químico		1			
EXTINTOR AGUA		1			
	PEDINTRIO				
CAMA		1			
ESCRADA 2 Jovens		1			
MESINHA 1 GAUCHA		3			
BERÇO		7			
COLCHAO		1			
COLCHONETE		4			
MACA movei		1			
SUPORTE SOBO		1			
ARMÁRIO MADEIRO 3 portas		1			
CADDEIRA PIXA ARMADO		1			
MESA INFANTIL		1		QUEBRADO	
CADDEIRA INFANTIL		1			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
	SAREN				
BALCÃO DE PIA IGAVETA		1			
INCUBADORA		1			
BERÇO		4			
MESINHA IGAVETA		3			
AP. FOTOTERAPIA		1			
BALANÇA INFANTIL		1			
INCUBADORA		1			
BALCÃO PIA		1			
	PEDIATRIA				
MESINHA IGAVETA		4			
RAMOS		7			
COLCHÕES		6			
SUPORTE SOBO		3			
BERÇOS / COLCHONETOS		4			
CADEIRA FIXA FOREMICA		2			
ESCALA 2 DEGRaus		2			
CADEIRA RODAS BANHO		1			
ARMÁRIO MADEIRA		1			
CADEIRA INFANTIL		6			
	EXPURGO				
GELEIRA		1	326650		
CADEIRA RODA BANHO		1			
BIOBIBO		4			
MESA ORGANIZADORA		1			
SUPORTE BERÇO		1			
BALCÃO PIA		1			
MESINHA IGAVETA		1			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
	FISIOTERAPIA				
ARMÁRIO MADEIRA		1			
MACAS		2			
BICICLETA GEOMETRICA		1			
ESTCIRA		1			
ESCADA DE CANTO		1			
PARALICIA		2			
MESINHA AUXILIAR		2			
ELEOTERAPIA		1			
ESPALDAR		1			
BANCO		1			
CADENIA FIXA FORMICA		3			
EXERCITADOR DE PORTA		1			
ESCALA 2 DEGRADUS		1			
DISCO INFLAVEL		1			
SOFA 2 LUGARES		1			
BALCAOZINHO MADEIRO		2			
MESINHA 1 Gaveto		1			
BANDEJO PIA		1			
MESIT ORGANIZADORA		1			
ORGANIZADOR MEDICAMENTOS		1			
BANCO MADEIRA		3			
MACA MOVEL		1			
BANCO GILETERIO		1			
ESPELHO GRANDE		1			
CUNHA		3			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
BOLA	Físio	2			
FEIJÃO		2			
ROLO		3			
PEDALINHO		2			
MESINHA 1 gaveta		2			
MACAS		4			
ARMARIO MADEIRA		1			
ESCADA 2 DEGRAS		4			
MESINHA AUXILIAR		3			
GLETER TERAPIA		5			
ESPALDAR		1			
EXERCITADOR PORTA		1			
EXERCITADOR CIRCULAR		2			
DISCO INTUATEL		1			
RAMPA EXERCICIO		3			
LUMINAR INFRAVERMELHO		1			
BANCO GIRATORIO		1			
FREEZER CONSUL		1			
	PRE PARTO				
LAMPADA AUXILIAR		1			
MESA ORGANIZADORA		1			
CAMA / COLCHAO		1			
SUPORTE SORO		1			
MESINHA 1 gaveta		1			
MACA MOVEL		1			
EXTINTOR PO		1			



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
EXTINTOR ÁGUA	PRÉ-PARTO	1			
MESA ORGANIZADORA		1			
BALANÇO IGUETA / PORTA		1			
	SALA PARTO				
MACA GINECOLOGIA		2			
MESA ORGANIZADORA		2			
BANCO GÍRATORIO		1			
ESCADA 2 DEGRÁUS		1			
BERÇO ADULTADOR		1			
BALANÇA INFANTIL		1			
ARCONDICIONADO		1			
ARMÁRIO MEDICAMENTO		2			
CADDEIRA DESCANÇO		1			
BERÇO		4			
COLCHONETE		3			
MESINHA 1 BANETA		1			
	Centro Cirurgico				
AR CONDICIONADO		1			
MESA ORGANIZADORA		4			
BALANÇA INFANTIL		1			
SUPORTE SOBO		2			
SUPORTE INSTR. CIRURGICO		2			
MESA ORGANIZADORA		1			
MESINHA 1 BANETA		1			
MESA MAT. CIRURGICO		1			
ESCADA 2 DEGRÁUS		1			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
BANCO GIRATORIO		1			
LUMINARIA MESA CIRURGICA		1			
SUPORTE METRICO		1			
APARELHO ANESTESIA		1			
LUMINARIAS GRANDES		2			
LUMINARIA MESA CIRURGICA		1			
MESA DECOMUNICADORA		1			
MESA CIRURGICA		2			
AR CONDICIONADO		1			
BALCAO: 3GR. 3.P.		2			
ARMARIO MEDICAMENTO		1			
MESA		1			
ESTERILIZADOR		1			
SELADORA		1			
MESA MOVEL		1			
CAMA		1			
EXTINTOR AGUA		1			
EXTINTOR PO		1			
CADERNO FIM FORMICA		1			
CILINDRO GRANDE		5			
CARRINHO CABEC CILINDRO		1			
SALA PAU X					
SUPORTE COLETES		1			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

ITEM	DEPENDENCIA	QUANTIDADE	REGISTRO	ESTADO	OBSERVAÇÕES
CADEIRA FIXA FORMICA	RAIO X	1			
AP. RAIO X		1			
SUPORTE SOBO		1			
ESCADA 2 DEGRaus		1			
BALCAZINHO Igu. Porta		1			
BALCAO MADEIRA		1			
NEANTOSCOPIO		1			
SUPORTE PLACAS RAIO X		1			
AP. REVELADOR RAIO X		1			
MESA ORGANIZADORA	PRONTO SOBERO	1			
MESA ORGANIZADORA		2			
LUMINARIA		1			
LAMPADA AUXILIAR		1			
MACA		1			
CADEIRA FIXA FORMICA		2			
TABLA DO (Fisio)		1			
CADEIRA ESTOFADA FIXA		1			
Ap. Bisturi ELETRONICO		1			
BALCAZINHO Igu. Porta		1			
BANQUINHO MADEIRA	QUARTO SUPERIOR	1			
SUPORTE TV		1			
ARMARIO MADEIRA		1			
CADEIRO DESCANSO		1			
CAMA		1			



Tabelião Gerador  
CGC - 70887.000/04

Rua Generoso Karpinski, nº 11  
Distrito de Santa Maria  
Comarca de Pitanga

SLADO primeiro -

CGC 114.593.870-20 Livro Nº -17- Fis. -072-  
Boas (0427) 41-1104

Escritura Pública de compra e venda na forma que segue:

AM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos 18(dezoito)-  
mês de maio(05) - do ano de mil novecentos e noventa e quatro(1994)  
Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.-

artório, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como  
ite(s) vendedor(es) (DOADORA):-A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE  
soa Jurídica de Direito Público Interno, sita na Rua da Gruta, s/n.º, -  
Município de Santa Maria do Oeste, com CGC nº 95684544/0001-26, repre-  
a pelo Prefeito Municipal, o Senhor EVALDO LEAL, brasileiro, casado, do -  
io, portador da Cédula de Identidade nº 1.559.829-Pr. e inscrito no CPF  
.152.039-15, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, s/n.º, na  
este Município de Santa Maria do Oeste.-E de outro lado como outorga-  
ário o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA., pessoa  
ca de Direito Privado, inscrito no CGC MF nº 86.848.702/0001-45, sito -  
Município de Santa Maria do Oeste, representado pelo seu gerente único  
or NAIRON FRANCISCO DE SALES, brasileiro, casado, médico, residente e do-  
ado neste Município de Santa Maria do Oeste, à Rua Professora Lurdes -  
nha Tomén, 45-Centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.651-4-  
nscrito no CPF nº 158.841.209-15, conforme Contrato Social publicado -  
rio Oficial sob nº T52171P4290, em data de 02/02/1.994; todos reconheci-  
los próprios de mim Tabelião conforme documentação apresentada, dos -  
trato e dou fé. E assim convencionados, pela outorgante Doadora, através  
representante referido me foi dito que é legítima possuidora de uma  
e terras medindo 5.000 M/2 (CINCO MIL METROS QUADRADOS), situadas no lo-  
05-B-Quinhão 15-Campina de Santa Maria, neste Município de Santa Maria  
te, adquirida pela outorgante Doadora por compra de Antenor Conrado e  
Iher Ada de Oliveira Conrado, pelo valor de Cr\$ 97.500.000,00, em data: -  
05/1.993, conforme Escritura de compra e venda feita neste Ofício, no -  
., fls.091; cadastradas no INCRA sob nº 720038114588-8, área total 12,1  
gistrada devidamente no CRI desta Comarca de Pitanga sob nº R-2-M.18.  
vro 02, fl.01; Tendo os seguintes limites e confrontações:-NORTE:-com -  
O 86º00'SE, medindo 60 metros, confronta com o lote nº 05-A-Remanescen-  
:-com rumo NO 86º00'SE, medindo 60 metros, confronta com o lote nº 05-A  
scente; LESTE:-com rumo SO 04º00'NE, medindo 83,33 metros, confronta com  
nº 5-A-Remanescente; OESTE|-com rumo SO 04º00'NE, medindo 83,33 metros  
nta com a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomén.-

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Município de Santa Maria do Oeste  
Estado do Paraná  
1994

do Schreiner  
1994-74

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver, recebido e a corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outo comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outo vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção e a fazer(em) a autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es); empossar(em)-se desde a data da venda, pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti» todo o domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando para este passo a transcrever: DAM-ITBI, guia nº 042/94, isento de custas conforme artigo 216-ITEN III-Lei Nº 33/30-12-93(Cod.Trib.) Doação feita de acordo com a Lei Municipal nº 09, de 12 de abril de 1.993, artigo 3.º; Certidão N.º da Prefeitura Municipal deste Município sob nº 224; e pelo outorgado comprador, através de seu representante me foi dito que os demais atos exigidos por Lei serão apresentados ao CRI desta Comarca no ato da assinatura desta Escritura, sendo esta Doação legal, do que dou fé e assin

Tabelião Público  
CGC 777.317-11  
Rua General Klinger, 100  
Distrito de São João  
Comarca de Pitanga - R.  
CIC 114.593.878-48  
Fone (0427) 44-1104

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
Cadastrado em 18/05/94  
R. 2 - M. 19 - 711  
13.711  
19 de Maio de 1994

CONVENIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes lavrei conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinaram, ficando dispensadas as testemunhas conforme provimento nº. 88/93, de agosto/93 da Procuradoria da Justiça do Estado do Paraná; comigo que a presente mandei lavrar, dou fé e assino.- Em testemunho da verdade está o sinal público da Comarca do Oeste, 18 de maio de 1.994.- (AA) EVALDO Leal, Nairon Francisco de Almeida, Milton Schreiner, tabelião, Eraldo Schreiner, auxiliar juramentado, do que dou fé e assino.-

Em testemunho ES da verdade.-  
Comarca do Oeste, 18 de maio de 1.994.-

Milton Schreiner  
(TABELIAO).-

Tabelião Público  
CGC 777.317-11  
Rua General Klinger, 100  
Distrito de São João  
Comarca de Pitanga - R.  
CIC 114.593.878-48  
Fone (0427) 44-1104

**Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA**

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 1 de 7

**Nairon Francisco de Sales**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15; **Dolisete Sales**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 13/07/1963, empresária, residente e domiciliada em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portadora da cédula de identidade Civil RG nº. 3.230.886-4 SSP/PR e CPF sob nº. 458.142.109-82; **Aron Francisco de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/01/1993, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº 10.930.241-4 SSP/PR e CPF sob nº. 088.429.809-43; e **Alan Fernando de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/05/1989, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 9.050.419-3 SSP/PR e CPF sob nº. 066.781.549-08, sócios componentes da sociedade civil limitada que gira sob o nome empresarial de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA**, com sede no município de Santa Maria do Oeste – Pr à rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, e foro em Pitanga – Pr, com seu contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de títulos e documentos de Pitanga – Pr. apontado sob nº. 11433 livro A2 e Registrado sob nº. 6453 do livro B19 em 03 de março de 1994, e demais alterações, sendo a última a terceira alteração contratual registrada sob protocolo nº. 33.333 nº A-04 averbado sob nº. 6453 Fls 227 Livro A-9 em 01 de outubro de 2019, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e os instrumentos anteriores sob as seguintes cláusulas e condições:



**Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA**

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 2 de 7

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade neste ato a sócia **Dolisete Sales** que possui 30 (trinta) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, transferindo onerosamente em moeda corrente a totalidade de suas quotas pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio **Nairon Francisco de Sales**, por força da escritura pública de divórcio consensual lavrado em 06/01/2020 Livro 00342 Fls 054/056 Tabelionato de notas do município e comarca de Pitanga-Pr. Em decorrência da presente alteração o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total
Nairon Francisco De Sales	40	900,00	36.000,00
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00
Alan Fernando de Sales	30	900,00	27.000,00
Total	100		90.000,00

**Cláusula Segunda:** Tendo em vista que o estado civil do sócio **Nairon Francisco de Sales**, que era casado sob o regime de comunhão universal de bens, passa a ser neste ato divorciado.

**Cláusula Terceira:** Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade que era a prestação de serviços no ramo de hospital, maternidade e pronto socorro, passa a ser neste ato a compra e venda de imóveis próprios, e o aluguel de imóveis próprios.

**Cláusula Quarta:** Em virtude do disposto no art. 982 combinados com os art. 996 e 2301, todos da Lei nº 10.406/2002 CC, fica pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Cláusula Quinta:** A sociedade passará a girar sob a denominação social de **A F SALES & CIA LTDA**, com sede no município de Santa Tereza do Oeste - Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, Centro, CEP 85.230-000.

*R.*



Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
 QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 3 de 7

**Parágrafo Primeiro** - Após arquivamento deste ato no Registro civil das pessoas jurídicas, a sociedade promoverá o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade jurídica.

**Cláusula Sexta:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total
Nairon Francisco De Sales	40	900,00	36.000,00
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00
Alan Fernando de Sales	30	900,00	27.000,00
Total	100		90.000,00

**Cláusula Sétima:** À Vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº. 10406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar, e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

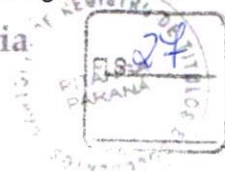
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,  
 DENOMINADA**

**A F SALES & CIA LTDA**

CNPJ 86.848.702/0001-45

**Nairon Francisco de Sales**, brasileiro, divorciado, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15; **Aron Francisco de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 28/01/1993, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro,

**Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA**

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 4 de 7

CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 10.930.241-4 SSP/PR e CPF sob nº. 088.429.809-43; e **Alan Fernando de Sales**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/05/1989, empresário, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 9.050.419-3 SSP/PR e CPF sob nº. 066.781.549-08, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **A F SALES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 86.848.702/0001-45 com sede no município de Santa Maria do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, e foro em Pitanga – Pr, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **A F SALES & CIA LTDA** e terá sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste – Pr.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objeto social a compra e venda de imóveis próprios, e o aluguel de imóveis próprios.

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 1994.

**Cláusula Quarta:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididas em 100 (cem) quotas de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Nº. Quotas	Valor da Quota	Valor Total
Nairon Francisco De Sales	40	900,00	36.000,00
Aron Francisco de Sales	30	900,00	27.000,00
Alan Fernando de Sales	30	900,00	27.000,00
Total	100		90.000,00

*R.*

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 5 de 7

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula Sétima:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço e forma de pagamento, para que essa através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante; decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava:** A sociedade será administrada, por 01 (um) Administrador, residente no país.

§ 1º: É designado como administrador e com mandato por prazo indeterminado, **Nairon Francisco de Sales**, brasileiro, divorciado, nascido no dia 02/12/1954, médico, residente e domiciliado em Santa Maria Do Oeste – Pr à Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº. 45, Centro, CEP 85.230-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 1.083.651-4 SSP/PR e CPF sob nº. 158.841.209-15, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais sendo de única e exclusivamente competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

Página 6 de 7

**Cláusula Nona:** Pelos serviços que prestar a sociedade, os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de Pró-Labore, a qual será levada a conta de despesas gerais.

6 de 8

**Cláusula Décima:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito como foro e comarca de Santa Tereza do Oeste - PR.

**Cláusula Décima Quarta:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

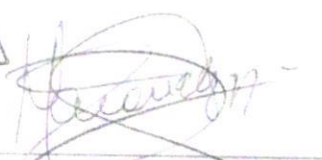
**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA**

CNPJ nº 86.848.702/0001-45

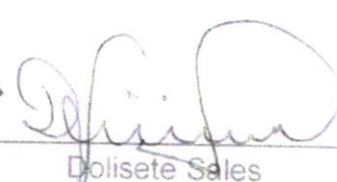
Página 7 de 7


E por estarem justos e contratados datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Maio de 2020.

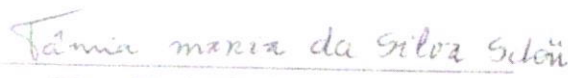
**FIRMA RECONHECIDA** →   
 \_\_\_\_\_  
 Nairon Francisco De Sales

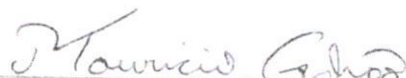
**FIRMA RECONHECIDA** →   
 \_\_\_\_\_  
 Aron Francisco De Sales

**FIRMA RECONHECIDA** →   
 \_\_\_\_\_  
 Dolisete Sales

**FIRMA RECONHECIDA** →   
 \_\_\_\_\_  
 Alan Fernando de Sales

Testemunhas

  
 \_\_\_\_\_  
 Tania Maria da Silva Schön  
 RG 4 279 669-7 PR

  
 \_\_\_\_\_  
 Mauricio Galvão de Oliveira  
 RG 12.847.916-3 PR

Visto do Advogado

  
 \_\_\_\_\_  
 Valdecy Schön  
 OAB - 19483

**C S M** **CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE  
 Rua Alexandre Kordicki, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85237-000  
 Fone: (42) 3641-1005 - E-mail: labellonato.sivo@notaris.com

ALTAMIR O. SANTOS  
Alencar Delgado  
TATIANE M. POTRINHO  
Escritor

**FUNAR PEN**  
  
**SELO DIGITAL**  
 8KDNN.oy6wM.IvoEv  
 KSHdz.NEJLS  
 http://funarpen.com.br

Reconheço a(s) firma(s) autêntica de: **NAIRON FRANCISCO DE SALES, DOLISETE SALES, ARON FRANCISCO DE SALES e ALAN FERNANDO DE SALES**, Santa Maria do Oeste/PR, 22/05/2020.

Em test:  de verdade.

Jaqueline Aparecida Cartelli - Escrivente  
 Substituta, Port. 019/2019

CARTORIO ANTUNES  
 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
 SELO Nº QeY68.hmlfcD.Ivknd-zYH5G.yK3NF  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0033864 - REGISTRO/ AVERBA Nº 0000121  
 LIVRO A-010 - Folha 032/035  
 Pitanga (PR), 27 de maio de 2020.





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ AFONSO BALDISSERA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024281/O-0, inscrito no CPF nº 37011634991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
37011634991	024281/O-0	LUIZ AFONSO BALDISSERA

Eu, LUIZ  
3701163  
este d

CPF nº  
s, que

Eu, LUIZ  
3701163  
este d

CPF nº  
s, que

Eu, LUIZ  
3701163  
este d

CPF nº  
s, que



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:28 SOB Nº 20207178674.  
PROTOCOLO: 207178674 DE 05/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100263010. CNPJ DA SEDE: 86848702000145.  
NIRE: 41209692298. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.  
A F SALES & CIA LTDA

Município de Santa Maria do Oeste  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Santa Maria do Oeste, 25 de Janeiro de 2021

NEGATIVA Nº: 11/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4JJC42QE5244XH4BR2
----------------------	---

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL E MATERNIDADE STA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
1161	86.848.702/0001-45	000000	028/2021

**ENDEREÇO**

RUA PROF LURDES T TOMEM, 45 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

*Assinatura*  
**Jose Ferreira de Lima**  
 Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.848.702/0001-45  
**Razão Social:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA.  
**Endereço:** RUA PROF. LURDES T. TOMEN 45 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR  
/ 85235-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030303041834177365

Informação obtida em 09/03/2021 10:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A F SALES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.848.702/0001-45

Certidão nº: 8223039/2021

Expedição: 09/03/2021, às 10:31:01

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F SALES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.848.702/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A F SALES & CIA LTDA**  
CNPJ: **86.848.702/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:26 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **4EDE.B95E.C617.12FF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 36

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M<sup>2</sup>, PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

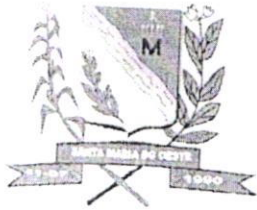
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Santa Maria do Oeste, 09 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Oscar Delgado  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## DECRETO Nº 003/2021

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

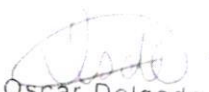
- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO – CPF 037.342.959-20
- 2) JOSE ALEXANDRE GONÇALVES – CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM – CPF 065.335.649-86

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

  
Oscar Delgado

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 003/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) CRISLAINE DA LUZ CASTRO - CPF 037.342.959-20
- 2) JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES - CPF 085.053.509-36
- 3) DANIEL TOMEM - CPF 065.335.649-86

**Parágrafo Único:** A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. Crislaine da Luz Castro.

Art. 2º - Fica nomeada como membro suplente da presente comissão, a Sra. Tatiane Gawski, inscrita no CPF sob nº 086.783.859-01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**F9509CC5

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/03/2021

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.064.450,00	1.064.450,00	57.304,50	1.007.145,50
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.064.450,00	1.064.450,00	57.304,50	1.007.145,50
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.064.450,00	1.064.450,00	57.304,50	1.007.145,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02910 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	491.760,00	491.760,00	4.912,39	486.847,61
02920 E 00303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	572.690,00	572.690,00	52.392,11	520.297,89
<b>Total Geral</b>	<b>1.064.450,00</b>	<b>1.064.450,00</b>	<b>57.304,50</b>	<b>1.007.145,50</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/03/2021

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR.082904/O-1  
 CPF: 055.591.123-79



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **018/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **019/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 24 de Fevereiro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS, E SALAS PARA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICÓLOGA E NUTRICIONISTA, AS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN, Nº 45, MEDINDO 1.509,86 M2."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 09 de março de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados; Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, relação dos bens móveis, cópia de Escritura



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Pública do Registro de Imóvel, Certidão Negativa Municipal e documentos da empresa.

Foi sugerido o imóvel, após a pesquisa e análise de preços, pertencente a **A. F. SALES & CIA. LTDA., CNPJ 86.848.702/0001-45**, localizado na Rua Prof. Lurdes Terezinha Tomen, nº 45, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.

O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçúpas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”***.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Março de 2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - CESTRO 2017 - 2584

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M<sup>2</sup>, PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, pelo período de 12 meses.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Março de 2021.

  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2021.**

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M<sup>2</sup>, PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, pelo período de 12 meses.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

**VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensais.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.

  
Oscar Delgado  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, pelo período de 12 meses.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Março de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 023/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2021.**

**OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROF. LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, pelo período de 12 meses.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **A F SALES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

**VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensais.  
**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

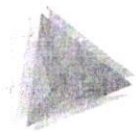
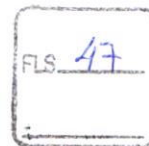
**Publicado por:**

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:DCC9B69B



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2021. Edição 2219  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


**TCEPR**  
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano\* 2021

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade\* 21

Modalidade\* Processo Dispensa

Número edital/processo\* 23

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\* "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",

Dotação Orçamentária\* 1300210301100120753390390000

 Preço máximo/Referência de preço - 120.000,00  
 R\$\*

Data Publicação/Terminação 11/03/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?



Há cota de participação para EPP/ME?



Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?



Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?



Data Cancelamento

Editar

Excluir

 CPF: 3734295920 [Logout](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



### CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **A F SALES & CIA LTDA**, inscrita na CNPJ N.º 86.848.702/0001-45, com sede a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste Pr, neste ato representado pelo Sr. **NAIRON FRANCISCO SALES**, inscrito no CPF n.º 158.841.209-15, portador da Cédula de Identidade n.º 1.083.651-4 doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas tem, entre si justo e acertado o presente **CONTRATO**, como todas as suas clausulas e anexos, conforme segue:

#### **Cláusula Primeira: Dos Fundamentos Jurídicos**

O presente Contrato Administrativo, regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo Único:** Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações - Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, cabíveis ao presente contrato, inclusive no tocante ao regime jurídico dos contratos administrativos, estabelecido no Art. 58 do citado diploma legal.

#### **Clausula Segunda: Do Regime de Execução**

O presente Contrato é celebrado com regime de execução de empreitada por preço global.

#### **Cláusula Terceira: Do Processo**

O presente Contrato Administrativo obedece aos termos da Dispensa de Licitação n.º 021/2021, do Processo Licitatório n.º 023/2021, baseada nos Incisos II e X, Art. 24, combinados com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e ao disposto na Lei n.º 8.245 de 18/10/91 (Lei do Inquilinato).

#### **Cláusula Quarta: Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a locação de **IMÓVEL** com todos os equipamentos a ele incorporados, de propriedade do **LOCADOR**, localizado nesta cidade, na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste-pr, com área de 1.509,86 m2 (Um mil quinhentos e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados), para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação e Processo Interno já referido, o qual é parte integrante deste independentemente de qualquer transcrição por ser de conhecimento das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



#### **Cláusula Quinta: Cláusula Suspensiva**

O prazo previsto para vigência desta contrato, constante na **Clausula Sexta**, iniciando a partir da data da Ordem de Locação expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, e consequente posse do objeto, que somente será expedida após conclusão da tramitação de credenciamento junto aos órgãos estaduais e federais.

#### **Cláusula Sexta: Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e presentes os requisitos legais.

**Parágrafo Primeiro:** A Administração Pública, por interesse público, descumprindo as cláusulas deste instrumento, poderá a qualquer tempo declarar o término antecipado do Contrato ora firmado, bastando apenas uma notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização por despesas emergentes e ou lucros cessantes ao LOCADOR.

**Parágrafo Segundo:** No caso de rescisão do contrato pelos motivos elencados no parágrafo anterior o **LOCATARIO** fica obrigado a realizar as reformas e reparos necessários à devolução do status quo ante do imóvel, benfeitorias, instalações, maquinas e equipamentos.

#### **Cláusula Sétima: Do valor**

O valor total do objeto descrito na clausula quarta é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais);

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de prorrogação da vigência contratual, o valor fixado no *caput* desta Cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

#### **Cláusula Oitava: Do Pagamento**

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do **MUNICÍPIO**, em parcelas mensais, no dia 11 (onze) de cada mês, mediante a apresentação de recibo/nota fiscal pelo LOCADOR.

#### **Cláusula Nona: Dos Tributos e demais encargos**

Obriga-se o **LOCATÁRIO** além do pagamento de aluguel, também pelas despesas oriundas do consumo de água, telefone e eletricidade, a partir da data do início da locação, sendo que este não se responsabiliza por eventuais pendências ou débitos anteriores desta espécie não saldados pelo LOCADOR.

**Parágrafo Único:** Os demais encargos e/ou tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como suas respectivas majorações, durante a vigência deste contrato, ficam a cargo do LOCADOR e, seu não pagamento na época devida, acarretará a rescisão deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



#### Cláusula Décima: Da Dotação Orçamentária

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias no exercício vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2910	13.002.10.301.1001.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### Cláusula Décima Primeira: Da Destinação e Utilização

O imóvel objeto desta locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento do **PRONTO ATENDIMENTO, CAPS, SALA PARA FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.**

**Parágrafo Primeiro:** O imóvel somente poderá ser utilizado pelo **MUNICÍPIO**, para instalação e funcionamento do próprio órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte, sem o consentimento do **LOCADOR**.

**Parágrafo Segundo:** O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, sendo adequado ao uso pretendido, conforme observações constantes em Laudo de Avaliação, parte integrante deste instrumento contratual, elaborado após vistoria realizada conjuntamente **LOCADOR e LOCATÁRIO**, devendo ser o imóvel restituído, pelo **LOCATÁRIO**, quando finda a locação, nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.

**Parágrafo Terceiro:** Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, conjuntamente **LOCADOR e LOCATÁRIO**, farão vistoria elaborando laudo de Avaliação, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo **LOCATÁRIO**;

#### Cláusula Décima Segunda: Das Obrigações do Locador

O **LOCADOR** fica obrigado:

I - a fornecer ao **MUNICÍPIO** descrição minuciosa do estado dos bens ora locados, quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - a entregar ao **MUNICÍPIO** o imóvel com todas as suas benfeitorias, em estado de servir ao uso a que se destina, bem como lhe garantir, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III - a pagar os impostos, as taxas e despesas extraordinárias, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

IV- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARENCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o **MUNICÍPIO** tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o **LOCADOR** dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Segundo:** No caso de desapropriação do imóvel locado, fica o **LOCADOR** desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalva ao **LOCATÁRIO**, tão somente a faculdade de haver do Poder Expropriante a indenização, a que, porventura, tiver direito.

### **Cláusula Décima Terceira: Das obrigações do MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO** fica obrigado:

I - a pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de sua responsabilidade, tais como água, telefone e energia elétrica;

II - levar ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - cientificar o **LOCADOR** da cobrança de tributos e/ou encargos, bem como de qualquer notificação, aviso, intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

**Parágrafo Único:** O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhas, vidraças, torneiras, pias, banheiras, ralos e quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

### **Cláusula Décima Quarta: Da alteração contratual**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

**Parágrafo Único:** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **Cláusula Décima Quinta: Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de:

#### **Cláusula Décima Sexta: Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II - na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

**Parágrafo Primeiro:** O **LOCATÁRIO** poderá rescindir o contrato, nos casos do art. 78, no que couber, bem como nas modalidades previstas no art. 79 e seus incisos, todos da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Constitui motivo de rescisão do presente contrato a falta injustificada de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

**Parágrafo Segundo:** Fica instituída a título de Clausula Penal, multa a ser aplicada a parte que der causa a rescisão, num percentual de 15% (quinze por cento) do valor global do presente contrato.

#### **Cláusula Décima Sétima: Do Executor**

O **MUNICÍPIO**, por meio da Coordenadoria Administrativa Financeira, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### **Cláusula Décima Oitava: Da Publicação**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo **MUNICÍPIO**.

#### **Cláusula Décima Nona: Disposições Gerais:**

Finda a locação o **LOCATÁRIO** deve comprovar de forma documental o cumprimento de todas as obrigações de ordem monetária derivada do presente contrato, bem como realizar os reparos de modo que possa devolver o imóvel no estado que recebeu, cessando a fluência de alugueis, na efetiva entrega do imóvel.

#### **Cláusula Vigésima: Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 53

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

cumprimento do presente Contrato, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Santa Maria do Oeste - Pr , 11 de Março de 2021.

**Contratante:**

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Contratado:**

**A F SALES & CIA LTDA**  
Contratado

**Testemunhas:**

**José Alexandre Gonçalves**  
RG: 13.703.694-0  
CPF: 085.053.509-36

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP. 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado:** A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M<sup>2</sup>, PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

**Valor Mensal:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Valor Total do Contrato:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**Data de assinatura:** 11 de Março de 2021.

**Vigência:** 10/03/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado: A F SALES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

**OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M², PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PARA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

**Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

**Valor Total do Contrato: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

**Data de assinatura: 11 de Março de 2021.**

**Vigência: 10/03/2021**

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador: 3877B2B5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2021. Edição 2220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2011 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 56

ERRATA: Na EDIÇÃO 2220 do dia 12 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**ONDE LEU-SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**Data de assinatura:** 11 de Março de 2021.

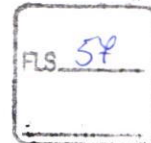
**Vigência:** 10/03/2021

**LEIA – SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**Data de assinatura:** 11 de Março de 2021.

**Vigência:** 10/03/2022



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA**

ERRATA: Na EDIÇÃO 2220 do dia 12 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**ONDE LEU-SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**Data de assinatura:** 11 de Março de 2021.

**Vigência:** 10/03/2021

**LEIA – SE:**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**Data de assinatura:** 11 de Março de 2021.

**Vigência:** 10/03/2022

**Publicado por:**

Crislane da Luz Castro

**Código Identificador:**A40293FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2021. Edição 2236

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA MARIA DO OESTE**  
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**Contratado:** A F SALES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 86.848.702/0001-45, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr.

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA PROFª LURDES TEREZINHA TOMEN, 45, MEDINDO 1.509,86 M<sup>2</sup>, PARA O FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E SALAS PRA ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA, PSICOLOGA E NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

**Valor Mensal:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Valor Total do Contrato:** R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**Data de assinatura:** 11 de Março de 2021.

**Vigência:** 10/03/2022